SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 25 de Agosto de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVIII | Nº 4191

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026

O MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, com a finalidade de credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC) e instituições filantrópicas sem fins lucrativos, especializadas e detentoras de conhecimento técnico na área da difusão literária, para execução dos serviços de curadoria de títulos, organização literária e operacionalização da distribuição de obras durante a **Feira Literária de Duas Barras**, conforme condições, critérios e exigências estabelecidos no respectivo Edital e seus anexos.

OBJETO: credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC) e instituições filantrópicas sem fins lucrativos, especializadas e detentoras de conhecimento técnico na área da difusão literária, para execução dos serviços de curadoria de títulos, organização literária e operacionalização da distribuição de obras durante a Feira **Literária de Duas Barras****

PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTAÇÃO: de 25/08/2026 a 26/09/2026.

LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Travessa 8 de Maio, Nº 72 , Duas Barras – Secretaria de Educação. Ou, através do endereço eletrônico: educacao@duasbarras.rj.gov.br

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no **https://duasbarras.rj.gov.br/transparencia/licitacao/aviso.**

Os interessados deverão observar integralmente as condições, prazos, requisitos de habilitação e demais disposições estabelecidas no Edital de Chamamento Público e seus anexos.

Duas Barras/RJ, 24 de Agosto de 2026.

JAQUELINE LACH WERMELINGER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:150A67F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4478 / 26 = CRED SUPL FUNDO MEIO AMBIENTE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso III da Lei Municipal nº 1.580 de 11 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Duas Barras, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, são provenientes de excesso de arrecadação, apurado no período de janeiro a julho do corrente ano na fonte de recursos 1705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO I					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMMA					
021401.1854100392.060	33903900	18	170500000000	R$ 550.000,00	
TOTAL				R$ 550.000,00	R$ -
Decreto Nº 4478/2026			EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:ADEC5E5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4480 / 26 = CRED SUPL FUNDO SAÚDE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso III e Art. 5º, Inciso II da Lei Municipal nº 1.580 de 11 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R$ 1.614.136,67 (Hum milhão, seiscentos e quatorze mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, são provenientes de excesso de arrecadação, apurado no período de janeiro a julho do corrente ano na fonte de recursos 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO I					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMS					
021601.1030100272.039	33903000	122	160000113130	R$ 300.000,00	
021601.1030100272.039	33903000	123	160000123130	R$ 268.996,32	
021601.1030100272.039	33903200	125	160000113130	R$ 200.000,00	
021601.1030100272.039	33903900	110	160000073110	R$ 94.770,57	
021601.1030100272.039	33903900	115	160000103120	R$ 245.000,00	
021601.1030200292.044	33903900	109	160000013110	R$ 264.697,60	
021601.1030200292.044	33903900	117	160000033110	R$ 240.672,18	
TOTAL				R$ 1.614.136,67	R$ -
Decreto Nº 4480/2026			EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:E03D22C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4488 / 26 = CRED SUPL PREV DB

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE DUAS BARRAS - IAPDB.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso II e Art. 5º, Inciso II da Lei Municipal nº 1.580 de 11 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Instituto de Previdência de Duas Barras - IAPDB, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320 apurado na fonte de recurso 2802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração, apurado em 31/12/2025.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO I					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
IAPDB					
023000.0927200441.020	44905200	47	280200000000	R$ 100.000,00	
023000.0927200442.068	31901101	48	280200000000	R$ 50.000,00	
023000.0927200442.068	31901302	49	280200000000	R$ 10.000,00	
023000.0927200442.068	31911302	50	280200000000	R$ 5.000,00	
023000.0927200442.068	33903000	51	280200000000	R$ 50.000,00	
023000.0927200442.068	33903600	52	280200000000	R$ 20.000,00	
023000.0927200442.068	33903900	53	280200000000	R$ 50.000,00	
TOTAL				R$ 285.000,00	R$ -
Decreto Nº 4488/2026			SUPERÁVIT		

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:A60431E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0186/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 0186/2026

PROTOCOLO N°: 1113/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0050/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pedras, para atender a Secretaria Municipal de Transporte, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
CONTRATADA: JOSÉ ARAUJO PEDREIRA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021
EMPENHO: 1336/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.1300.26.122.0023.2.023.33903000000.33903099000.170500000000

VALOR: O valor global estimado do presente contrato, para o período, é de **R$ 49.996,31 (Quarenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e trinta um centavos).**

VIGÊNCIA: O prazo de execução deste objeto será de 04 (quatro) meses.

Duas Barras - RJ., 07 de agosto de 2.026.

FREDERICO TURQUE THURLER
Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:19ECDA5F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0187/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 0187/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1649/2025
MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Gasolina comum, de forma parcelada e contínua para suprir as necessidades das secretarias municipais, bem como de outras unidades administrativas que utilizam a frota oficial do município de Duas Barras, de acordo com as condições e especificações contidas no Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência), partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
CONTRATADA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021
EMPENHO: 1332/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.1300.26.122.0023.33903000000.33903001000.150000000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO

concorda em receber é de **R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**, de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.

VIGÊNCIA: O prazo de execução deste objeto será de 03 (três) meses.

Duas Barras - RJ., 07 de agosto de 2.026.

FREDERICO TURQUE THURLER
Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:2ED3967E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2026

PREGÃO PRESENCIAL N°: 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 090/2025
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: O presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Duas Barras/RJ, de acordo com as condições e especificações contidas no Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência), partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: SERRAMAR DE DUAS BARRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133
EMPENHO: 0149/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 02.1701.08.122.0031.2.048.33903000000.33903099000.150000000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 5.720,00 (Cinco mil e setecentos e vinte reais)**, de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de 04 (quatro) meses, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras - RJ., 04 de agosto de 2.026.

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:94BAB285

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 088/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 088/2026

PROTOCOLO GERAL Nº: 0247/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 097/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 029/2025 – Empreitada por Preço Unitário

OBJETO: O presente objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos para aferir níveis de glicemia, visando atender as necessidades de pacientes insumo dependentes, de forma parcelada e contínua, atendendo a programas existentes pelo fundo municipal de saúde de acordo com as condições e especificações contidas no Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência), partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LEOPHARM HOSP. LTDA
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021
EMPENHO: 401/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.1601.10.301.0027.2.039.33903000000.33903099999.162100000000.

VALOR: O valor global estimado do presente contrato para o período, é de **R$ 9.050,00 (Nove mil e cinquenta reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de execução deste objeto será de 02 (dois) meses.

Duas Barras - RJ., 07 de agosto de 2.026.

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:33405464

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 089/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 089/2026

PROTOCOLO GERAL Nº: 0247/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 097/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 029/2025 – Empreitada por Preço Unitário

OBJETO: O presente objeto tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual a contratação de empresa especializada em fornecimento continuo de material odontológico, visando garantir o pleno funcionamento das unidades de saúde e atendendo a programas existentes do fundo municipal de saúde, de acordo com as condições e especificações contidas no Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência), partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LEOPHARM HOSP. LTDA
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021
EMPENHO: 402/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.1601.10.301.0027.2.039.33903000000.33903099999.162100000000.

VALOR: O valor global estimado do presente contrato para o período, é de **R$ 9.165,32 (Nove mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).**

VIGÊNCIA: O prazo de execução deste objeto será de 02 (dois) meses.

Duas Barras - RJ., 07 de agosto de 2.026.

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:BC9D04DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 090/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 090/2026

PROTOCOLO GERAL Nº: 202/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0155/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2026 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: O presente objeto tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual a contratação de empresa especializada em fornecimento continuo de material odontológico, visando garantir o pleno funcionamento das unidades de saúde e atendendo a programas existentes do fundo municipal de saúde, de acordo com as condições e especificações contidas no Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência), partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: RAPOSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021
EMPENHO: 403/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.1601.10.301.0027.2.039.33903000000.33903099999.162100000000.

VALOR: O valor global estimado do presente contrato para o período, é de **R$ 6.486,91 (Seis mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos),**

VIGÊNCIA: O prazo de execução deste objeto será de 02 (dois) meses.

Duas Barras - RJ., 07 de agosto de 2.026.

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:66EF8179

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 014/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1.304/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin-RJ, informa que realizará Pregão Presencial.
OBJETO: Registro de Preços objetivando contratação de empresa especializada para futura e eventual fornecimento de kit lanche, de forma unificada para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Promoção Social e Saúde, pelo período de 12(doze) meses.
DATA: 04/09/2026
HORÁRIO: 10:30
LOCAL: Estação Ferroviária Engenheiro Paulo de Frontin, Rua Major Tofani, 2, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ
Critério de Julgamento – Menor Preço Por Lote
EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para leitura e aquisição de segunda – feira à sexta – feira, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, no horário de 10:00h as 16:00h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, Setor de Licitações, situada na Praça Roger Malhardes, 75, prédio anexo, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, mediante a entrega de um resma de papel A4, de 500 folhas, informações no site da Prefeitura www.paulodefrontin.rj.gov.br e, e-mail licitacao@paulodefrontin.rj.gov.br

Engenheiro Paulo de Frontin RJ, 24 de agosto de 2026

RONAN CRUZ SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:6EE9652C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
PORTARIA Nº 57, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 004/2025, revoga a Portaria nº 24/2026 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições
legais e regimentais, e considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº 488/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores públicos na qualidade de fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 004/2025 (Processo de Origem nº 0581/2024), celebrado com a empresa LR Carvalho Cerealista Ltda, referente à aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Câmara Municipal de Mendes:
BRUNO CÉZAR RODRIGUES COSTA – Matrícula nº 909
ROGELMA SILVA DOS SANTOS – Matrícula nº 953
Art. 2º Compete aos fiscais ora designados o fiel acompanhamento, controle e ateste das notas fiscais e prestações relativas ao objeto contratado, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 24, de 31 de março de 2026.

Gabinete da Presidência, Mendes/RJ, 21 de agosto de 2026

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:94D5CD55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº011 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES

O Conselho Municipal de Saúde de Mendes, Gestão 2025/2028 no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão adotada na 11ª Reunião Ordinária realizada em 10 de março de 2026;
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o 1º, 2º e 3º RDQA de 2025;

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SIMONE ALMEIDA MAGALHÃES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:05C3E7CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 367/2026 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.327, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da

Prefeitura Municipal de Mendes, cria cargos em comissão e funções gratificadas.

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos da Prefeitura Municipal de Mendes.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR a partir de 10.08.2026 **o Srº BRUNO PAULO DE AMARAL ROCHA do** cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DAS-05 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS.**

Art.2° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10.08.26, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:8A980E3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 380/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.327, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mendes, cria cargos em comissão e funções gratificadas.

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos da Prefeitura Municipal de Mendes.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a partir de 24.08.2026 **o Srº DIEGO CRISPIN FRANCISCO** para o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DAS-05 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS.**

Art.2° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24.08.26, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D1ACBE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026 – SRP – PROCESSO Nº 954/2026 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mendes – CNPJ nº 28.580.694/0001-00

CONTRATADO: CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA – CNPJ nº 28.383.198/0001-59
OBJETO: EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MENDES/RJ

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2026

VALOR DA DESPESA: R$ 132.832,58 (Cento e Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Dois reais, Cinquenta e Oito Centavos).

Mendes, 05 de Agosto de 2026.

EDÉLCIO GOMES
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:2F4F5B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026 – SRP – PROCESSO Nº 1493/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mendes – CNPJ nº 28.580.694/0001-00

CONTRATADO:M A ELIAS CONSERVADORA LTDA – CNPJ nº 39.756.416/0001-70
OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada e licenciada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final adequada dos resíduos sólidos oriundos da Estação de Tratamento de Água

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:04/08/2026

VALOR DA DESPESA:R$ 710.334,00 (Setecentos e Dez Mil, Trezentos e Trinta e Quatro reais)

Mendes, 04 de Agosto de 2026.

EDÉLCIO GOMES
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:23F5BD0F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ATA Nº006/2026 DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VASSOURAS, REALIZADA NO DIA 15 DE MAIO DE 2026.

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, realizou-se na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Lourival Bispo, nº60 - casa 02, a 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação de Vassouras/RJ, na qual participaram os seguintes conselheiros: **Therezinha Coelho de Souza (Titular do Ensino Superior), Jefferson da Silva Santos (Representante Titular do Governamental), Angelita Maria de Araújo (Representante do SEPE), Michelle Silva de Oliveira de Assis Custódio (Suplente de Representante de Diretores da Rede**

Municipal), Jefferson da Mota Rufino, Katiane Batista de Proença (Representante de Professores da Rede Municipal), Rosângela da Silva Machado (Representante do SEPE), Lucimara Pereira da Silva Coutinho (Representante de Diretores da Rede Municipal) e Viviane Cristina de Castro Cerqueira (Titular do Governamental). Foi dada as boas vindas pela Presidente Therezinha Coelho de Souza, em seguida foi realizada a leitura da ata nº005 de 2026, a qual depois de lida foi aprovada por todos conselheiros presentes. Foram apresentados os ofícios recebidos e expedidos deste Conselho. Em relação a "Indicação de Conselheiro (a) para composição do Fórum Municipal de Educação", foi indicado o Conselheiro Jefferson da Silva Santos (Representante do Governamental), na oportunidade a Conselheira Angelita Maria de Araújo (Representante do SEPE), sugeriu que a Conselheira Rosângela da Silva Machado (Representante do SEPE), por ser servidora da Rede Municipal fosse indicada, mas a mesma não aceitou a indicação. Ficando assim que **Jefferson da Silva Santos** como o Representante do CME na composição do **Fórum Municipal de Educação**. Na oportunidade o CME indicou a Conselheira **Viviane Cristina de Castro Cerqueira**, para assumir o **Grupo Gestor na elaboração do Plano Municipal de Educação.** E quanto a **Comissão Verificadora** das Unidades Escolares Públicas e Privadas foram indicados os seguintes conselheiros: **Viviane Cristina de Castro Cerqueira, Leila Aparecida Paiva Cardoso e Jefferson da Mota Rufino.** Com relação à situação do Centro de Educação Integral Construir, estava sendo aguardado o retorno do Processo, para que assim pudesse dar andamento, no seu ato autorizativo. Quanto às alterações que serão realizadas na Deliberação do CME a Presidente Therezinha Coelho de Souza propõe fazer um estudo e agendar uma reunião extraordinária para assim debater os pontos. A Conselheira Elâine Ana dos Santos Pereira sugeriu que quando tiver um documento maior que se faça um grupo de estudo e que juntos possam esmiuçar e produzir mais, como no caso da Revisão da Lei de Criação do CME e do Regimento Interno. Nada mais havendo a tratar, eu Gianne Belizário da Cruz dos Santos Souza, lavrei a presente ata, que após lida será assinada por todos participantes.

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:58247432

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CANCELA LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 105 e seguintes da Lei Complementar. N.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. N.º 25, de 2002, cancela licença prêmio aos seguintes servidores, nos períodos abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Luiz Marcelo de Oliveira	**100.723-8**	**Auxiliar Administrativo**	**Turismo**	**01/10/2026 a 29/12/2026 – 90 dias**

Prefeitura Municipal de Vassouras, 24 de Agosto de 2026.

CLÁUDIA FERNANDES LAVINAS DO CANTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:5BE55F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AS SERVIDORAS QUE ESPECIFICA.

A Secretária de Administração do Município de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 105 e seguintes da Lei Complementar. N.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. N.º 25, de 2002, concede licença prêmio aos seguintes servidores, nos períodos abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Elaine Ana dos Santos Pereira	100306-2	Orientador Educacional	Educação	01/09/2026 a 29/11/2026 – 90 dias
Alzira Rodrigues de Freitas	101101-4	Coordenador de Turno	Educação	01/09/2026 a 29/11/2026 – 90 dias

Prefeitura Municipal de Vassouras, 21 de agosto de 2026.

CLAUDIA FERNANDES LAVINAS DO CANTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:3F655065

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ERRATA:

Onde se lê:

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 105 e seguintes da Lei Complementar. N.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. N.º 25, de 2002, concede licença prêmio aos seguintes servidores, nos períodos abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Felipe Soares Freire	**100.949-4**	**Agente Administrativo**	**Controladoria**	**21/09/2026 a 30/09/2026 – 10 dias; 04/01/2027 a 23/01/2027 – 20 dias**

Prefeitura Municipal de Vassouras, 24 de Agosto de 2026.

Leia-se:

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 105 e seguintes da Lei Complementar. N.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. N.º 25, de 2002, concede licença prêmio aos seguintes servidores, nos períodos abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Felipe Soares Freire	**100.949-4**	**Agente Administrativo**	**Controladoria**	**21/09/2026 a 21/10/2026 – 30 dias**

Prefeitura Municipal de Vassouras, 24 de Agosto de 2026.

CLÁUDIA FERNANDES LAVINAS DO CANTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:77A17DCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 652, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto na Lei n.º 2.833, de 08 de outubro de 2015, que dispõe sobre redução de carga horária de trabalho, do servidor municipal responsável por pessoa com deficiência;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho;

Considerando a solicitação constante no Processo Administrativo VAS-020402/000174/2025;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho de acordo com o art. 7º da referida Lei, esta Portaria tem validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 07 de agosto de 2026;

R E S O L V E conceder a Servidora **ALBA VALERIA FERREIRA SANTOS,** matrícula n.º 110.607-4, Técnico de Enfermagem, admitida em 12/03/2021 pelo Concurso Público 2019, redução de carga horária de 40h (quarenta) horas semanais para 20h (vinte) horas semanais, em virtude de responsabilidade legal por pessoa com deficiência, em tratamento especializado, sem redução dos seus vencimentos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 07 de agosto de 2026.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 19 de agosto de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:75BC1BEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 654, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar a pedido a Senhora JUCIANA DE SOUZA VALVA, CPF 127.***.***-81**,** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL 02 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo CC-05 .** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 19 de agosto de 2026.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 20 de agosto de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:C59AF35A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 656, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto na Lei n.º 2.833, de 08 de outubro de 2015, que dispõe sobre redução de carga horária de trabalho, do servidor municipal responsável por pessoa com deficiência;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho;

Considerando a solicitação constante no Processo Administrativo VAS-020402/001074/2026;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho de acordo com o art. 7º da referida Lei, esta Portaria tem validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 13 de agosto de 2026;

R E S O L V E conceder a Servidora **ROSANA MACIEL TEIXEIRA,** matrícula n.º 102.084-6, Merendeira, admitida em 25/08/2020 pelo Concurso Público 2019, redução de carga horária de 40h (quarenta) horas semanais para 20h (vinte) horas semanais, em virtude de responsabilidade legal por pessoa com deficiência, em tratamento especializado, sem redução dos seus vencimentos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 13 de agosto de 2026.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 20 de agosto de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:5AAD4EC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 657, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar a pedido a Senhora LUCIANA DE ARAUJO, CPF 046.***.***-70**,** do cargo de **ASSESSOR ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo AA-01 .** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 12 de agosto de 2026.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 20 de agosto de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:6A2E1B5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 658, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a Lei Municipal n.º 3.084, de 02 de abril de 2019;

Considerando o Decreto n.º 4.487, de 16 de agosto de 2019 e;

Considerando o Laudo de Insalubridade emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Vassouras,

R E S O L V E conceder o Servidor abaixo relacionado o pagamento de **Adicional de Insalubridade:**

Adicional de Insalubridade

Servidor	Matrícula	Cargo	%
Tereza Cristina Alves da Silva	101.365-3	Auxiliar de Cuidador	10

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 14 de maio de 2026.

Gabinete da Prefeita, 20 de agosto de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:9BBE1415

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 659, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto na Lei n.º 2.833, de 08 de outubro de 2015, que dispõe sobre redução de carga horária de trabalho, do servidor municipal responsável por pessoa com deficiência;
Considerando o parecer do Médico do Trabalho;
Considerando a solicitação constante no Processo Administrativo VAS-020402/001092/2026;
Considerando o parecer do Médico do Trabalho de acordo com o art. 7º da referida Lei, esta Portaria tem validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 18 de agosto de 2026;

R E S O L V E conceder a Servidora **NATHALYA SIQUEIRA SILVA,** matrícula n.º 102.211-3, Mediador Educacional, admitida em 11/02/2022 pelo Concurso Público 2019, redução de carga horária de 40h (quarenta) horas semanais para 20h (vinte) horas semanais, em virtude de responsabilidade legal por pessoa com deficiência, em tratamento especializado, sem redução dos seus vencimentos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 18 de agosto de 2026.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 20 de agosto de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:D1A2225D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 660, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Considerando o disposto na Lei n.º 2.833, de 08 de outubro de 2015, que dispõe sobre redução de carga horária de trabalho, do servidor municipal responsável por pessoa com deficiência;
Considerando o parecer do Médico do Trabalho;
Considerando a solicitação constante no Processo Administrativo VAS-020402/000143/2025;
Considerando o parecer do Médico do Trabalho de acordo com o art. 7º da referida Lei, esta Portaria tem validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 27 de julho de 2026;
R E S O L V E conceder a Servidora **CRISTIANE JANUÁRIO DA SILVA SANTOS,** matrícula n.º 101.681-4, Auxiliar de Creche, admitida em 05/08/2013 pelo Concurso Público 2012, redução de carga horária de 40h (quarenta) horas semanais para 20h (vinte) horas semanais, em virtude de responsabilidade legal por pessoa com deficiência, em tratamento especializado, sem redução dos seus vencimentos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 27 de julho de 2026.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 20 de agosto de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:E8185971

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 661, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
R E S O L V E exonerar a pedido o Senhor CLEYSSON MARTINHO RODRIGUES CORREA, CPF 138.***.***-96**,** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL 02 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo CC-05 .** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 19 de agosto de 2026.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 20 de agosto de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:0D7F82F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 662, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar a Senhora JOCIANE VIRGINIO FURTADO, CPF 077.***.***-71**,** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL 01 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, símbolo CC-04 .** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 06 de agosto de 2026.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 20 de agosto de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:0DA1E38C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
RESULTADO DA HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 DE VASSOURAS

SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.
A PROXIMA ETAPA PARA OS PROPONENTES SELECIONADOS É DE EM ATÉ 3 DIAS ÚTEIS PARA ASSINAREM O TERMO DE EXECUÇÃO NA SECRETARIA DE CULTURA DE VASSOURAS/RJ.

Proponente	Seguimen to	Situação
Folia de Reis Descendent es de Davi	Culturas tradicion ais	Habilitado
Itakalango	Culturas tradicion ais	Habilitado
Jongo Caxambu Renascer	Culturas tradicion ais	Habilitado
Capoeira Arte Rasteira	Culturas tradicion ais	Habilitado
Jornada Divino Espirito Santo	Culturas tradicion ais	Habilitado
Jornada Estrela do Oriente	Culturas tradicion ais	Habilitado
Vivian May da Silva	Culturas tradicion ais	Habilitado
Caninha verde	Culturas tradicion ais	Habilitado
Folia de Reia a Guia dos santos Reis	Culturas tradicion ais	Habilitado
Jornada Boas Novas de Belém	Culturas tradicion ais	Habilitado
Bruno Nascimento Santos	Música	Habilitado
Maria das Graças Rangel Pereira dos Santos	Música	Habilitado
Camila ClaudinoMartins Silva Moreira	Música	Habilitado
Coletivo Cafeina	Música	Habilitado
Anderson dos Santos	Música	Habilitado
Thamiris Paula Sales Cipollo ne Dirceu	Teatro	Habilitado
Plínio Eugêni o de Souza Lopes	Teatro	Habilitado
Adriana Maria da Silva	Teatro	Habilitado
João Felipe da Silva Mendo nça	Áudiovisual	Habilitado
Lucas Andrade Reis	Áudiovisual	Habilitado
Francielle de Freitas	Áudiovisual	Habilitado

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:1CA0FCC8

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4474 / 26 =CREDTO SUPL FUNDO TURISMO + FUNDO MEIO AMB + PREFEITURA = REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTODO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso I da Lei Municipal nº 1.580 de 11 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 732.657,73 (Setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Turismo, do Fundo Municipal de Meio Ambiente e da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Turismo, do Fundo Municipal de Meio Ambiente e da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

***Republicado por incorreção.**

ANEXO I					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMT					
021101.2369500412.065	33903600	4	150000000000		R$ 30.000,00
021101.2369500412.083	33903900	9	150000000000		R$ 1.097,68
021101.2369500412.098	33504300	11	150000000000		R$ 20.000,00
021101.2369500412.098	33504300	12	170500000000		R$ 10.000,00
021101.2369500412.098	33903600	13	170500000000		R$ 8.400,00
021101.2369500412.098	33903900	16	170500000000		R$ 18.263,40
021101.2369500412.098	33903900	14	150000000000	R$ 30.000,00	
021101.2369500412.098	33903900	14	150000000000	R$ 1.097,68	
021101.2369500412.098	33903900	14	150000000000	R$ 20.000,00	
FMMA					
021401.1854100392.060	33903900	5	150000000000		R$ 50.000,00
021401.1854100392.060	33903900	6	170400000000		R$ 50.000,00
021401.1854100392.060	33903000	19	150000000000	R$ 50.000,00	
021401.1854100462.063	33903900	17	170500000000	R$ 99.000,00	
PMDB					
020800.0618100142.076	31901101	99	150000000000		R$ 21.290,00
020300.0412200052.007	31901101	13	150000000000		R$ 27.000,00
021500.1545100252.034	31901101	319	150000000000		R$ 27.000,00
020300.0412200052.007	33903900	22	150000000000		R$ 8.000,00
020200.0412200042.006	31901101	11	150000000000		R$ 6.484,00
020800.0618100142.076	31901101	99	150000000000		R$ 2.500,00
020300.0412200052.007	33903400	19	150000000000		R$ 1.079,00
020300.0412200052.007	33904700	758	150000000000		R$ 542,00
020600.0412900102.079	33903000	65	150000000000		R$ 1.621,00
020600.0412900102.079	33903000	65	150000000000		R$ 3.072,97
020800.0618100142.076	31901101	99	150000000000		R$ 15.000,00
020800.0618200482.078	33903600	107	150000000000		R$ 10.000,00
021200.2060600492.095	33903000	273	150000000000		R$ 5.000,00
021500.1545100252.034	31901101	319	150000000000		R$ 13.883,00
021800.1512200361.026	44905200	363	150000000000		R$ 10.000,00
021800.1512200362.035	33903900	378	170400000000		R$ 4.512,00
021200.2060600492.095	33903000	273	150000000000		R$ 3.961,45
021800.1512200362.035	33903000	372	170500000000		R$ 60.000,00
021200.2012200222.031	31901101	256	150000000000		R$ 11.677,16
020400.0412200072.008	31901101	35	150000000000		R$ 1.625,00
020600.2884500110.001	33904700	75	170500000000		R$ 1.000,00
020800.0618100142.076	31901101	99	150000000000		R$ 21.400,00
020300.0412200052.007	33901400	17	150000000000		R$ 17.536,82
020300.0412200052.007	33903900	22	150000000000		R$ 21.939,27
020600.0412900102.079	33903000	65	150000000000		R$ 928,78
021100.1339200212.081	33504300	236	150000000000		R$ 12.000,00
021100.1339200212.082	33903100	244	150000000000		R$ 10.000,00
021200.2012200222.031	31901101	256	150000000000		R$ 1.106,58
021200.2060600492.095	33903000	273	150000000000		R$ 1.038,55
021300.2612200232.032	33903000	285	150000000000		R$ 2.500,00
021800.1512200362.035	33903000	369	150000000000		R$ 15.000,00
020200.0412200042.006	31901101	11	150000000000		R$ 33.660,00
020300.0412200052.007	33903900	22	150000000000		R$ 19.000,00
020800.0618100142.076	31901101	99	150000000000		R$ 1.800,00

021500.1545100252.034	31901101	319	150000000000		R$ 10.025,22
021800.1512200362.035	33903400	375	150000000000		R$ 15.000,00
020600.0412900102.079	33903000	65	150000000000		R$ 4.377,25
020600.0412900102.079	33903200	66	150000000000		R$ 10.000,00
020800.0612200132.014	33903600	93	150000000000		R$ 10.000,00
021100.1339200212.082	33903900	247	150000000000		R$ 10.000,00
021200.2060600221.034	44905200	266	150000000000		R$ 10.000,00
021200.2060600492.095	33903900	277	150000000000		R$ 10.000,00
021400.1812200241.014	44905200	297	150000000000		R$ 10.000,00
020300.0412200052.050	33903900	32	170500000000		R$ 1.000,00
020400.0412200072.008	33903000	39	170500000000		R$ 1.000,00
020400.0412200072.008	33903900	40	170500000000		R$ 1.000,00
020500.0412400081.005	44905200	41	170500000000		R$ 1.000,00
020500.0412400082.009	33903000	46	170500000000		R$ 1.000,00
020600.0412300101.006	44905200	50	170500000000		R$ 1.000,00
020600.0412300102.010	33903000	54	170500000000		R$ 1.000,00
020700.0412100121.032	44905200	80	170500000000		R$ 5.000,00
020900.1236600192.025	33903200	196	170500000000		R$ 1.000,00
021100.1339200212.030	33903200	231	170500000000		R$ 1.000,00
021100.1339200212.030	33903900	235	170500000000		R$ 1.000,00
021100.1339200212.081	33504300	238	170500000000		R$ 10.000,00
021100.1339200212.082	33903100	245	170500000000		R$ 1.000,00
021100.1339200212.082	33903900	248	170500000000		R$ 1.000,00
021100.1339200212.082	33904800	250	170500000000		R$ 1.000,00
021300.2612200232.032	33903000	287	170500000000		R$ 8.779,60
021300.2678200232.087	33903900	295	170500000000		R$ 1.000,00
021500.1512200251.015	44905200	311	170500000000		R$ 1.000,00
021500.1545100251.024	44903900	314	170500000000		R$ 1.000,00
021500.1545100251.024	44905100	318	170500000000		R$ 1.000,00
021500.1545100252.034	33903900	329	170500000000		R$ 18.057,00
021500.1545200252.084	33903000	344	170500000000		R$ 1.000,00
021500.1751200252.088	33903000	354	170500000000		R$ 1.000,00
021500.1751200252.088	33903600	356	170500000000		R$ 1.000,00
021800.1751200362.089	33903900	395	170500000000		R$ 500,00
020300.0412200052.007	33903400	19	150000000000	R$ 21.290,00	
020300.0412200052.007	33903900	22	150000000000	R$ 27.000,00	
020300.0412200052.007	33903900	22	150000000000	R$ 27.000,00	
020300.0412200052.007	33904700	758	150000000000	R$ 8.000,00	
020300.0412200052.050	33903400	407	150000000000	R$ 6.484,00	
020600.0412300102.010	33903900	57	150000000000	R$ 2.500,00	
020800.0612200132.014	33903400	408	150000000000	R$ 1.079,00	
020800.0612200132.014	33903400	408	150000000000	R$ 542,00	
020800.0612200132.014	33903400	408	150000000000	R$ 1.621,00	
021000.2781200202.028	33903400	215	150000000000	R$ 3.072,97	
021000.2781200202.028	33903400	215	150000000000	R$ 15.000,00	
021000.2781200202.028	33903400	215	150000000000	R$ 10.000,00	
021000.2781200202.028	33903400	215	150000000000	R$ 5.000,00	
021000.2781200202.028	33903400	215	150000000000	R$ 13.883,00	
021000.2781200202.028	33903400	215	150000000000	R$ 10.000,00	
021000.2781200202.029	33903900	219	170400000000	R$ 4.512,00	
021100.1339200212.030	33903400	232	150000000000	R$ 3.961,45	
021200.2012200222.031	33903000	759	170500000000	R$ 60.000,00	
021200.2012200222.031	33903400	262	150000000000	R$ 11.677,16	
021300.2612200232.032	33903000	285	150000000000	R$ 1.625,00	
021300.2612200232.032	33903000	287	170500000000	R$ 1.000,00	
021300.2612200232.032	33903400	289	150000000000	R$ 21.400,00	
021400.1812200242.033	33903400	306	150000000000	R$ 17.536,82	
021400.1812200242.033	33903400	306	150000000000	R$ 21.939,27	
021400.1812200242.033	33903400	306	150000000000	R$ 928,78	
021400.1812200242.033	33903400	306	150000000000	R$ 12.000,00	
021400.1812200242.033	33903400	306	150000000000	R$ 10.000,00	
021400.1812200242.033	33903400	306	150000000000	R$ 1.106,58	
021400.1812200242.033	33903400	306	150000000000	R$ 1.038,55	
021400.1812200242.033	33903400	306	150000000000	R$ 2.500,00	
021400.1812200242.033	33903400	306	150000000000	R$ 15.000,00	
021500.1545100252.034	33903000	760	150000000000	R$ 33.660,00	
021500.1545100252.034	33903400	326	150000000000	R$ 19.000,00	
021500.1545100252.034	33903400	326	150000000000	R$ 1.800,00	
021500.1545100252.034	33903400	326	150000000000	R$ 10.025,22	
021500.1545100252.034	33903400	326	150000000000	R$ 15.000,00	
021800.1512200362.035	33903400	374	150000000000	R$ 4.377,25	
021800.1512200362.035	33903400	374	150000000000	R$ 10.000,00	
021800.1512200362.035	33903400	374	150000000000	R$ 10.000,00	
021800.1512200362.035	33903400	374	150000000000	R$ 10.000,00	
021800.1512200362.035	33903400	374	150000000000	R$ 10.000,00	
021800.1512200362.035	33903400	374	150000000000	R$ 10.000,00	
021800.1512200362.035	33903400	374	150000000000	R$ 10.000,00	
021500.1545100252.034	33903000	323	170400000000	R$ 50.000,00	
TOTAL				R$ 732.657,73	R$ 732.657,73
Decreto Nº 4474/2026			ANULAÇÃO		

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:6BF257A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4479 / 26 = CRED SUPL PREFEITURA

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso I e Art. 5º, Inciso II da Lei Municipal nº 1.580 de 11 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 131.130,28 (Cento e trinta e um mil, cento e trinta reais e vinte e oito centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO I					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMDB					
020900.1236100161.009	44905200	123	157300000000		R$ 8.800,00
020900.1236100162.018	33903000	149	157300000000		R$ 6.164,05
020900.1236500171.011	44905200	152	157300000000		R$ 9.436,50
020900.1236500172.022	33903000	177	157300000000		R$ 13.727,31
020900.1236600192.025	33903200	195	157300000000		R$ 18.333,00
020900.1236500172.020	31900400	155	157300000000		R$ 20.000,00
020900.1236500172.020	31901101	158	157300000000		R$ 12.482,42
020900.1236500172.022	31901101	174	157300000000		R$ 20.000,00
020900.1236600192.025	31900400	188	157300000000		R$ 15.000,00
020900.1236700512.019	33903000	203	157300000000		R$ 2.860,00
020900.1212200152.015	33903900	121	150010010000		R$ 1.467,00
020900.1236700512.019	33903000	203	157300000000		R$ 1.430,00
020900.1236700512.019	33903000	203	157300000000		R$ 1.430,00
020900.1212200152.015	31909400	116	157300000000	R$ 8.800,00	
020900.1212200152.015	31909400	116	157300000000	R$ 6.164,05	
020900.1212200152.015	31909400	116	157300000000	R$ 9.436,50	
020900.1212200152.015	31909400	116	157300000000	R$ 13.727,31	
020900.1212200152.015	31909400	116	157300000000	R$ 18.333,00	
020900.1236100162.016	31909400	409	157300000000	R$ 20.000,00	
020900.1236100162.016	31909400	409	157300000000	R$ 12.482,42	
020900.1236100162.016	31909400	409	157300000000	R$ 20.000,00	
020900.1236100162.016	31909400	409	157300000000	R$ 15.000,00	
020900.1236100162.016	33903000	138	157300000000	R$ 2.860,00	
020900.1236100162.016	33903400	417	150010010000	R$ 1.467,00	
020900.1236500172.020	33903000	161	157300000000	R$ 1.430,00	
020900.1236500172.022	33903000	177	157300000000	R$ 1.430,00	
TOTAL				R$ 131.130,28	R$ 131.130,28
Decreto Nº 4479/2026			ANULAÇÃO		

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:6D530EB1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
LEI N.º 3.931, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
LEI N.º 3.931, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 5.620.849,24 (Cinco Milhões, Seiscentos e Vinte Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 5.400.000,00 (Cinco Milhões e Quatrocentos Mil Reais)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada**.** Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** na Fonte de Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – **código de Acompanhamento** 3130 **(Emendas Parlamentares de Comissão)**, provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde, descritas abaixo:

Repasse de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Portarias	Nº Proposta	Nº Emenda	Tipo de Emenda	Valor
11.526 03/06/2026	36000812159202600	50410001	Comissão	R$ 400.000,00

11.570 16/06/2026	36000811315202600	50410001	Comissão	R$ 2.500.000,00
11.572 15/06/2026	36000812142202600	50410001	Comissão	R$ 2.500.000,00
Total				**R$ 5.400.000,00**

Com base nos recursos recebidos, solicitamos criação da dotação a saber:		
Fonte 1600 - Emenda de Comissão - Cód. Acompanhamento (3130)		
Codificação	Descrição	Valor (R$)
03.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e ambulatorial	
103020043	Assistência Hospitalar e ambulatorial	
10.302.0043.2237000	Incremento Temporário ao Custeio da Média e Alta Complexidade	
3.3.50.39.00.00.00 (criar)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.400.000,00
Total a suplementar Fonte 1600 Cód. Acompanhamento (3130)		R$ **5.400.000,00**
Receita		
Natureza da Receita	**Descrição**	
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Geral - Principal	R$ 220.849,24
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	Transf. Rec. SUS - Inc. Custeio Média e Alta Comp. Amb. Hosp	R5.400.000,00
Total Receita Fonte 1600 - Cód. Acompanhamento (3130)		**R$5.620.849,24**

Art. 2 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por provável Excesso de Arrecadação, no valor de R**$ 220.849,24 (Duzentos e Vinte Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos) conforme** dotação orçamentária abaixo relacionada
Considerando um provável excesso de arrecadação referente a rendimentos de aplicação, base de cálculo em anexo, solicitamos suplementações a saber:

DEMONSTRATIVO ESTIMADO DE RENDIMENTO DE RECURSO				
Valor em 30/06/2026 R$ 5.400,00				
COMPETENCIA	**VALOR**	**%**	**VALOR CORRIGIDO**	**RENDIMENTO**
30/7/2026	5.400.000,00	0,6703	5.436.196,20	36.196,20
30/8/2026	5.436.196,20	0,6703	5.472.635,02	36.438,82
30/9/2026	5.472.635,02	0,6703	5.509.318,10	36.683,07
30/10/2026	5.509.318,10	0,6703	5.546.247,05	36.928,96
30/11/2026	5.546.247,05	0,6703	5.583.423,55	37.176,49
30/12/2026	5.583.423,55	0,6703	5.620.849,24	37.425,69
				R$ 220.849,24

https://www.bcb.gov.br/estatisticas/remuneradepositospoupanca

Suplementar Fonte 1600 - Emenda Bancada Obrigatória Cód. Acompanhamento (3130)		
Codificação	**Descrição**	**Valor (R$)**
10.302.0043.2.237000	**Incremento Temporário ao Custeio da Média e Alta Complexidade**	
3.3.50.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$220.849,24
Total a suplementar Fonte 1600 Cód. Acompanhamento (3130)		**R$220.849,24**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.Vassouras, 17 de Agosto de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 280/2026 de autoria do Poder Executivo.

INCLUSÃO DE AÇÃO							
2026-2029							
ANEXO IV							
Prefeitura Municipal de Vassouras							
Objetivo :Criação de dotação orçamentário							
Descrição da Ação : Fonte 1600 e CO 3130		**Ação**	**Ti po P/ A**	**Prod uto**	**Unida de de Medi da**	**Ano**	**Valores**
03.01 - Fundo Municipal de Saúde						2023	
10.302.0043.2237		2.237				2024	
335039.1600	R$ 5.620.849,24		**A**	progra ma	unida de	2025	
						2026	**R$ 5.620.849,24**
TOTAL	R$ 5.620.849,24						
Receita							
Natureza da Receita	**Descrição**						
1.3.2.1.01.1.1.00.0 0.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Geral - Principal	R$ 220.849,24					
1.7.1.3.50.2.1.02.0 0.00	Transf. Rec. SUS - Inc. Custeio Média e Alta Comp. Amb. Hosp	R5.400.000,00					
Total Receita Fonte 1600 - Cód. Acompanhamento (3130)		**R$ 5.620.849,24**					

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:92AF53D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2026

1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2026

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE VASSOURAS/RJ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO, A

EMPRESA L. Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos LTDA, COM FULCRO NOARTIGO 22, INCISO II, DO DECRETO MUNICIPAL N° 5.569/2024 E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE COUBER.

O **MUNICÍPIO DE VASSOURAS/RJ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ n° 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Júnior, n.º 19, Centro, Vassouras/RJ, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Lília Marques Simões Rodrigues, nomeado (a) pela Portaria n° 3 de 5 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial de 5 de janeiro de 2026,e a**Empresa** L. Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ n° 35.250.918/0001-73, com sede na RuaAntonio Marcello, nº 207 – Sala 01, Luther King, Francisco Beltrão-PR, neste ato representada pelo (a) Lucas Ferreira da Costa, documento de identidade nºxxxxxxxxxe sob CPF nºxxxxxxxx, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 026/2026**, a fim de alterar as marcas registradas, conforme autorizado no Processo Administrativo n° SEI/VAS/020405/000970/2026, na forma do artigo 22, inciso II,do Decreto Municipal n° 5.569, de 4 de janeiro de 2024, sujeitando-se as partes às normas da lei e do regulamento supracitados e às cláusulas e condições mencionadas a seguir:

DO OBJETO E DO VALOR:

Este Instrumento tem como objeto alterar a marca do item especifico da Ata de Registro de Preços n° 026/2026, respeitando as especificações e condições descritas no edital licitatório n° 90003/2026, na forma da tabela abaixo:

ITEM	DENOMINAÇÃO (DCB)	CONCENTRAÇÃO E FORMA FARMACÊUTICA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ACICLOVIR	200 MG - COMPRIMIDO	90.000	Ranbaxy	R$ 0,1900	R$ 17.100,0000
198	PREDNISONA	20 MG - COMPRIMIDO	150.000	Hipolabor	R$ 0,1798	R$ 26.970,0000

2. DAS INALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2026:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas na Ata de Registro de Preços n°.026/2026, não modificadas por este Instrumento, inclusive sua vigência que permanecerá até 04 de junho de 2026.

3. DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Secretaria Municipal de Saúde publicar este Instrumento nos veículos de divulgação que as normas legais exigirem.

E, por estarem justos e acordados, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, diante de 02 (duas) testemunhas.

Vassouras/RJ,14de agosto de 2026.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

PEDRO ROGÉRIO MARQUES DIAS
Agente de Contratação/Pregoeiro

L. Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos LTDA
LUCAS FERREIRA DA COSTA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:6C7A017B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2026

1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2026

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE VASSOURAS/RJ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO, A EMPRESA Smart Pharma Distribuidora e Importadora de Medicamentos e Produtos para Saúde LTDA, COM FULCRO NOARTIGO 22, INCISO II, DO DECRETO MUNICIPAL N° 5.569/2024 E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE COUBER.

O **MUNICÍPIO DE VASSOURAS/RJ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ n° 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Júnior, n.º 19, Centro, Vassouras/RJ, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Lília Marques Simões Rodrigues, nomeado (a) pela Portaria n° 3 de 5 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial de 5 de janeiro de 2026,e a**Empresa** Smart Pharma Distribuidora e Importadora de Medicamentos e Produtos para Saúde LTDA, inscrita no CNPJ n° 59.637.555/0001-91, com sede na RuaPeri, 34 LP, Guarani, Nova Iguaçu-RJ, CEP: 26.020-010, neste ato representada pelo (a) Adriana Rodrigues da Costa, xxxxxxxxxx e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 038/2026**, a fim de alterar a marca registrada, conforme autorizado no Processo Administrativo n° SEI/VAS/020405/001098/2026, na forma do artigo 22, inciso II,do Decreto Municipal n° 5.569, de 4 de janeiro de 2024, sujeitando-se as partes às normas da lei e do regulamento supracitados e às cláusulas e condições mencionadas a seguir:

DO OBJETO E DO VALOR:

Este Instrumento tem como objeto alterar a marca do item especifico da Ata de Registro de Preços n° 038/2026, respeitando as especificações e condições descritas no edital licitatório n° 90003/2026, na forma da tabela abaixo:

ITEM	DENOMINAÇÃO (DCB)	CONCENTRAÇÃO E FORMA FARMACÊUTICA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
213	SÓDIO, CLORETO DE	9 MG/ML (0,9%) - SOLUÇÃO - FRASCO 250 ML - SISTEMA ABERTO	19.500	Uniphar	R$ 4,2300	R$ 82.485,0000

2. DAS INALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2026:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas na Ata de Registro de Preços n°.038/2026, não modificadas por este Instrumento, inclusive sua vigência que permanecerá até 04 de junho de 2026.

3. DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Secretaria Municipal de Saúde publicar este Instrumento nos veículos de divulgação que as normas legais exigirem.

E, por estarem justos e acordados, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, diante de 02 (duas) testemunhas.

Vassouras/RJ,18de agosto de 2026.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

PEDRO ROGÉRIO MARQUES DIAS
Agente de Contratação/Pregoeiro

Smart Pharma Distribuidora e Importadora de Medicamentos e Produtos para Saúde LTDA
ADRIANA RODRIGUES DA COSTA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:6862354E

